



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 558 DE 03 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNA OS MEMBROS QUE
COMPÕEM O COMITÊ DE GESTÃO
DE RISCOS PREVISTO NA
PORTARIA AGETRANSP N.º 557 DE 03
DE JUNHO DE 2025.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n.º 16/2014, assim como o que consta no processo SEI-100003/001354/2024,

CONSIDERANDO que a gestão de riscos é um processo que visa conferir razoável segurança para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a política de gestão de riscos no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP;

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Estadual n.º 47.053, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a matriz de achados apresentada pela equipe do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ no processo SEI-100003/000354/2024;

CONSIDERANDO que a política de gestão de riscos é tema recorrente nas avaliações do Sistema de Auditoria - SIAUDI, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ;

CONSIDERANDO a Portaria AGETRANSP n.º 557, de 03 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Comitê de Gestão de Riscos previsto no inciso I do art. 6º da Portaria AGETRANSP Nº 557, de 03 de junho de 2025:

I - Pela Auditoria de Controle Interno:

- a) Titular: Carlos Lopes da Silva - ID Funcional nº 4379137-9;
- b) Suplente: Candida Cristina Vaz da Silva Reis - ID Funcional nº 5149290-3.

II - Pela Corregedoria:

- a) Titular: Fulvia L. M. Lênharo - ID Funcional nº 1991823-2;
- b) Suplente: José Afonso Figueiredo de Almeida - ID Funcional nº 4336928-6.

III - Pela Ouvidoria:

- a) Titular: Cristiane Santos - ID Funcional 4362565-7;
- b) Suplente: Renata Fluri - - ID Funcional 5032591-4.

IV - Pela Procuradoria Geral da AGETRANSP:

- a) Titular: Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID Funcional 51087510;
- b) Suplente: Isabelle Calil Pessanha de Carvalho - ID Funcional 5139735-8.

V - Pela Secretaria Executiva:

- a) Titular: Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello - ID funcional: 5142643-9;
- b) Suplente: Vanessa Ferreira Santos - ID funcional: 5150346-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 16/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96351723** e o código CRC **4616701B**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001354/2024

SEI nº 96351723

V - aprovar os Planos de Respostas aos Riscos; e

VI - apoiar as ações que incentivem e promovam a cultura e a capacitação em gestão de riscos.

Art. 9º - Ao Gestor de Processos (GP), compete:

I - alinhar o processo de gerenciamento de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;

II - aplicar a Metodologia e utilizar as ferramentas da gestão de riscos nos processos sob sua responsabilidade;

III - selecionar os processos sob sua responsabilidade que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade e propor sua inclusão no Plano de Gestão de Riscos;

IV - observar o apetite a risco definido e propor alterações dos níveis de exposição a riscos, quando for o caso;

V - gerar e comunicar ao Núcleo de Gestão de Riscos, informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;

VI - elaborar o Plano de Resposta aos Riscos dos processos sob sua responsabilidade;

VII - avaliar os resultados da execução dos Planos de Resposta aos Riscos; e

VIII - averiguar, ao longo do tempo, se os riscos de seus processos estão em níveis aceitáveis, considerando os controles implementados.

CAPÍTULO IVDO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS (CGR)

Art. 10 - O CGR será presidido pelo representante da Auditoria de Controle Interno e, na sua ausência, pelo representante da Corregedoria.

Art. 11 - O CGR reunir-se-á, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado pelo seu Presidente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - O quórum para a reunião do CGR é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

Art. 12 - A participação no CGR será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A implementação desta Política deverá ser realizada de forma gradual e continuada em todas as áreas da AGETRANSP, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico da Agência.

Art. 14 - Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2656272

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 558 DE 03 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS PREVISTO
NA PORTARIA AGETRANSP Nº 557 DE 03 DE
JUNHO DE 2025.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n.º 16/2014, assim como o que consta no processo SEI-100003/001354/2024,

CONSIDERANDO:

- que a gestão de riscos é um processo que visa conferir razoável segurança para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração;

- a necessidade de regulamentar a política de gestão de riscos no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP;

- as diretrizes do Decreto Estadual n.º 47.053, de 29 de abril de 2020;

- as disposições da Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018;

- as disposições do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- a matriz de achados apresentada pela equipe do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ no processo SEI-100003/000354/2024;

- que a política de gestão de riscos é tema recorrente nas avaliações do Sistema de Auditoria - SIAUDI, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ;

- a Portaria AGETRANSP n.º 557, de 03 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros do Comitê de Gestão de Riscos previsto no inciso I do art. 6º da Portaria AGETRANSP Nº 557, de 03 de junho de 2025;

I - Pela Auditoria de Controle Interno:

a) Titular: Carlos Lopes da Silva - ID Funcional nº 4379137-9;
b) Suplente: Candida Cristina Vaz da Silva Reis - ID Funcional nº 5149290-3.

II - Pela Corregedoria:

a) Titular: Fúlvia L. M. Lênharo - ID Funcional nº 1991823-2;
b) Suplente: José Afonso Figueiredo de Almeida - ID Funcional nº 4336928-6.

III - Pela Ouvidoria:

a) Titular: Cristiane Santos - ID Funcional 4362565-7;
b) Suplente: Renata Fluri - ID Funcional 5032591-4.

IV - Pela Procuradoria Geral da AGETRANSP:

a) Titular: Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID Funcional 51087510;
b) Suplente: Isabelle Calil Pessanha de Carvalho - ID Funcional 5139735-8.

V - Pela Secretaria Executiva:

a) Titular: Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello - ID funcional: 5142643-9;
b) Suplente: Vanessa Ferreira Santos - ID funcional: 5150346-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2656295

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 566 DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 18 do Decreto n.º 42.888, de 18/03/2011, nos arts. 31 e 32 do Regimento Interno da AGETRANSP e o que consta no Processo nº SEI-100003/000785/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação, ficando assim constituída:

I - Presidente:

a) Bruno Targino Garcia, ID. Funcional nº 4400598-9.

II - Equipe de Apoio:

a) Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2;

b) Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello, ID. Funcional nº 5142643-9; e

c) Vanessa Ferreira Santos, ID. Funcional nº 5150346-8.

Art. 2º - Fica designada a servidora Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2, Vice-Presidente, para substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 3º - Designar a Comissão de Pregão, composta por Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para atuar na modalidade Pregão, nas modalidades presencial e eletrônica, ficando assim constituída:

I - Pregoeiro:

a) Bruno Targino Garcia, ID. Funcional nº 4400598-9.

II - Equipe de Apoio:

a) Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2;

b) Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello, ID. Funcional nº 5142643-9; e

c) Vanessa Ferreira Santos, ID. Funcional nº 5150346-8.

Art. 4º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pela Pregoeira Substituta Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2.

Art. 5º - Designar como Agente de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual n.º 48.650, de 23 de agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o servidor:

I - Bruno Targino Garcia, ID. Funcional nº 4400598-9.

Parágrafo Único - A designação do Agente de Contratação se dá em caráter permanente.

Art. 6º - Designar para compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 39, do Decreto Estadual n.º 48.650, de 23 de agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores:

I - Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2;

II - Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello, ID. Funcional nº 5142643-9; e

III - Vanessa Ferreira Santos, ID. Funcional nº 5150346-8.

Parágrafo único: A designação da Equipe de Apoio se dá em caráter permanente, podendo ser revogada a designação a qualquer tempo, nos termos do Art. 40, do Decreto Estadual n.º 48.650, de 23 de agosto de 2023.

Art. 7º - O Agente de Contratação será substituído em seus impedimentos pela servidora Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2.

Art. 8º - Nas licitações que envolver bens e serviços especiais, o Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 42 do Decreto Estadual n.º 48.650/2023.

Art. 9º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, consoante o art. 44 do Decreto nº 48.650/2023, em caráter permanente, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Bruno Targino Garcia, ID. Funcional nº 4400598-9;

b) Deborah B. D. T. Menezes, ID. Funcional nº 5084028-2;

c) Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello, ID. Funcional nº 5142643-9; e

d) Vanessa Ferreira Santos, ID. Funcional nº 5150346-8.

Art. 10 - As Comissões designadas nos artigos 1º e 3º terão o mandato de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Art. 26, §4º, do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12/02/2010.

Art. 11 - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Portarias AGETRANSP nº 488 e 489, ambas de 19 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2656258

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12/06/2025
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.787 DE 10 DE JUNHO DE 2025

EXPEDE LICENÇA DE AMBIENTAL UNIFICADA - LAU.

Processo nº SEI-070002/000800/2025

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

...em áreas de ..9.770 m2...

DELIBERA:

....em áreas de 9.770 m2...

Leia-se:

CONSIDERANDO:

...em áreas de.....9.770,40 m2...

DELIBERA:

....em áreas de....9.770,40 m2...

Id: 2656100

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.788 DE 17 DE JUNHO DE 2025

EXPEDE CERTIDÃO AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 17/06/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/008604/2024, referente ao requerimento de Certidão Ambiental para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para Faixa Marginal de Proteção - CAFMP com a planta em que foi demarcado o Plano de Alinhamento de Orla - PAO nº 43 e da Faixa Marginal de Proteção - FMP nº (03-10) 3.2.4 - 5793 da Lagoa do Açú, sob a coordenada geográfica 21°57'12,00"S / 40°58'55,00"O (SIRGAS2000), localizada no Município de Campos dos Goytacazes,

- a Manifestação INEA/GERDAM SEI Nº 811 (Manifestação nº 10/2025 - GTA), da Procuradoria do INEA,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVFAMPT/2872/2024, da SERVFAM/DIR-LAM/INEA, e

- a aprovação do Conselho Diretor do INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Certidão Ambiental para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para Faixa Marginal de Proteção - CAFMP com a planta em que foi demarcado o Plano de Alinhamento de Orla - PAO nº 43 e da Faixa Marginal de Proteção - FMP nº ° (03-10) 3.2.4 - 5793 da Lagoa do Açú, sob a coordenada geográfica 21°57'12,00"S / 40°58'55,00"O (SIRGAS2000), localizada no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2656086

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.789 DE 17 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 17/06/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e